



CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO  
Estado do Espírito Santo

L. E. I. Nº. 43/86

Abre crédito especial e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Barra de São Francisco, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições,

DECRETOS:-

Artigo 1º. - Com os recursos do excesso de arrecadação verificado Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a subvencionar ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Agostinho até o valor de CZ\$. . . . . 54.000,00 (cinquenta e quatro mil cruzados) destinados a construção do Hospital de Santo Agostinho, neste município, classificando-se a despesa na dotação orçamentária seguinte:-

- 060 - SECRETARIA MUNIC. DE SAÚDE E A. SOCIAL
- 600 - Gabinete do Secretário
- 15 - Assist. e Previdência
- 81 - Assistência
- 486 - Asst. Social Geral
- 3 - Subvenção ao Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santo Agostinho.
- 3000 - Desp. Correntes
- 3200 - Transf. Correntes
- 3230 - Transf. a Instituições Privadas
- 3231 - Subvenções Sociais.

Artigo 2º. - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Benjamim Constant, 30 de setembro de 1986.

---

Mario de Oliveira Dias  
Presidente

Reg. no livro próprio,  
na data supra.

---

Amilton Moraes - Of. Adm.